



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

Modalidade Inexigibilidade licitação nº 42/2025

1. PRÊAMBULO

O Município de Tunápolis torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

2. OBJETO

A presente inexigibilidade tem por objeto a inscrição de curso para as servidoras Sheila I. Bieger e Vanessa Weber do setor de licitações e compras para participaram do Pregoeiros Summit 2026, a ser realizado nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis/SC.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor R\$
01	Curso Pregoeiros Summit 2026	Unid	2	R\$ 2.977,00
			Valor Total	R\$ 5.994,00

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A capacitação proposta justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento profissional das servidoras diante das mudanças instituídas pela Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu um novo regime jurídico para as contratações públicas.

Justifica-se a contratação direta para a participação dos responsáveis pela condução de processos licitatórios realizados no Município de Tunápolis – SC, no Pregoeiros Summit 2026. A contratação do referido curso se faz necessária para o aprimoramento das habilidades e conhecimentos técnicos dos servidores, a fim de garantir a correta execução e a transparência nas licitações públicas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A capacitação de pregoeiros é fundamental para a minimização de erros e vícios no procedimento licitatório, assegurando a adequação às normas legais vigentes e proporcionando maior segurança jurídica nas decisões tomadas durante a condução dos Pregões, Dispensas e Inexigibilidade.

A atualização é essencial para assegurar a correta aplicação da legislação vigente, promover maior eficiência e transparência nos processos de compras e contratações, além de garantir a conformidade das atividades desenvolvidas pela equipe com as normas atualmente exigidas pela Administração Pública.

A participação no curso de capacitação Pregoeiros Summit 2026, se justifica pelo fato de que essa empresa possui um conhecimento aprofundado das normas e práticas do setor e é capaz de oferecer um curso altamente especializado e direcionado às necessidades específicas da administração pública. A expertise da empresa garante que a capacitação seja prática e eficaz, abordando diretamente os procedimentos e requisitos legais relacionados à gestão de licitações e contratos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

O Pregoeiros Summit 2026 se destaca como o maior evento do Brasil voltado exclusivamente para licitações municipais, reunindo especialistas renomados, ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), auditores, procuradores e demais autoridades do setor. A programação do evento inclui palestras, workshops práticos e consultorias especializadas, abordando temas críticos para a modernização dos processos licitatórios e a mitigação de riscos jurídicos e operacionais.

3. DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de que o Pregoeiros Summit 2026 é um evento oficialmente promovido e organizado exclusivamente pela empresa CEAP BRASIL, única responsável pela concepção, execução, programação, inscrição, certificação, logística e disponibilização de conteúdos relativos ao evento.

Assim, a contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ 46.415.417/0001-16 representa medida vantajosa ao interesse público.

Serviço técnico especializado: O CEAP é uma escola de gestão pública especializada nas demandas de capacitação continuada de gestores públicos. Ou seja, não atendemos a iniciativa privada; todo e qualquer produto educacional do CEAP BRASIL é para atender unicamente as necessidades de interesse de órgãos públicos.

Notória Especialização: O CEAP BRASIL é uma empresa com mais de 13 anos de atuação, formando gestores públicos em mais de 06 estados brasileiros e atualmente com polos nos estados de SC, PR, MG e DF. Com um corpo docente com mais de 30 professores especialistas em gestão pública, além de mestres e doutores, a empresa conta com diversos atestados de capacidade técnica que comprovam a excelência dos serviços prestados, além de manter uma média de mais de 95% de satisfação dos seus alunos, conforme relatórios anuais de pesquisas de satisfação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa de licitação correrão por conta do exercício de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANO	DOTAÇÃO	ELEMENTO -CÓDIGO	ENTIDADE
2025	170	3.3.3.90.39.05	MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente;

7. FORMA DE EXECUÇÃO E CONTROLE

Local: Centro de Convenções Centro Sul

Endereço: Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro

Cidade: Florianópolis – SC

A realização do evento será nos dias 25, 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O pagamento será feito depois da emissão da nota fiscal eletrônica, mediante Autorização de Fornecimento.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da INEXIGIBILIDADE, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Tunápolis, SC 01 de dezembro de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal